PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 22/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de indícios de maus-tratos a animais por estabelecimentos veterinários e pet shops no Município de Pato Branco.
AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen -PP.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05 de fevereiro de 2025.

RELATOR: Rodrigo José Correia - União Brasil

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A proponente da matéria destaca que a proteção e o bem-estar animal são temas de grande relevância na sociedade contemporânea, ressalta que todas as formas de vida em nosso município devem ser tratadas com respeito, cuidado e dignidade, que diante de tal situação, a presente proposta tem como objetivo tornar obrigatória a comunicação imediata às autoridades competentes por parte de clínicas veterinárias e estabelecimentos similares, como pet shops, sempre que forem identificados indícios de maus-tratos em animais atendidos, que a medida busca resguardar a integridade dos animais, viabilizar a identificação dos responsáveis pelos abusos e prevenir a reincidência dessas condutas.

A autora também observa que, embora a legislação brasileira já proíba os maus-tratos a animais, ainda são frequentes os casos de abuso e negligência, que por isso a matéria em tela tem caráter tanto preventivo quanto repressivo, estimulando o cumprimento da legislação vigente e fortalecendo a rede de proteção animal.

Adicionalmente, o projeto prevê a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos nos estabelecimentos mencionados, com o propósito de conscientizar a população sobre a importância da denúncia e fomentar a participação ativa da sociedade na defesa dos direitos dos animais, a proposta estabelece ainda que o descumprimento de suas disposições implicará a aplicação de sanções legais, assegurando a sua efetividade e promovendo a responsabilização dos estabelecimentos envolvidos.

Assinado por 4 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, JOECIR BERNARDI e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/93B5-9A7B-4B5C-8F23 e informe o código 93B5-9A7B-4B5C-8F23

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei que visa estabelecer a obrigatoriedade de comunicação imediata às autoridades competentes, por parte de clínicas veterinárias e estabelecimentos similares, como pet shops, ao identificarem indícios de maus-tratos em animais atendidos.

A proponente fundamenta a matéria na premissa de que a proteção e o bem-estar animal são temas de significativa relevância na sociedade contemporânea, destacando a necessidade de que todas as formas de vida sejam tratadas com respeito, cuidado e dignidade no âmbito do Município.

A proposta se mostra pertinente e oportuna, tendo em vista que, embora a legislação brasileira já disponha sobre a proibição dos maus-tratos a animais, muitos casos de abuso e negligência ainda persistem, dessa forma, o projeto atua de maneira preventiva e repressiva, contribuindo para o efetivo cumprimento das normas vigentes e o fortalecimento da rede de proteção animal.

Destaca-se, ainda, a previsão de obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos nos estabelecimentos mencionados, medida que visa ampliar a conscientização da população quanto à importância da denúncia e ao papel da sociedade na defesa dos direitos dos animais.

Por fim, o projeto prevê sanções legais em caso de descumprimento de suas disposições, o que reforça a sua efetividade e estimula a responsabilização dos estabelecimentos envolvidos.

Diante do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL a regimental tramitação** do Projeto de Lei Ordinária 22/2025, por reconhecer a sua contribuição relevante para a proteção dos animais e o fortalecimento da cidadania em nosso município.

Assinado por 4 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, JOECIR BERNARDI e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/93B5-9A7B-4B5C-8F23 e informe o código 93B5-9A7B-4B5C-8F23

III - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 30 de abril de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 4 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, JOECIR BERNARDI e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/93B5-9A7B-4B5C-8F23 e informe o código 93B5-9A7B-4B5C-8F23

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93B5-9A7B-4B5C-8F23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 30/04/2025 15:14:03 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 30/04/2025 15:16:13 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 30/04/2025 15:19:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 30/04/2025 15:25:02 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/93B5-9A7B-4B5C-8F23